



LEI Nº 5.567, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 465/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
7	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
9	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	300.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
23	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	80.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
69	10.303.0004.3251.0000		Aquisição de Medicamentos	50.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
70	10.303.0004.3251.0000		Aquisição de Medicamentos	70.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral			-50.000,00		
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
18	10.301.0004.2103.0000		SAMS -Atenção Básica - Medicina			-1.000,00		
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINDO – PESSOAL Civi			F.R. Grupo:	0	01
	01		Tesouro					
	310	000	Saúde Geral					
19	10.301.0004.2103.0000		SAMS -Atenção Básica - Medicina			-100.000,00		
	3.3.90.30.00		Material de Consumo			F.R. Grupo:	0	01
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
24	10.301.0004.2103.0000		SAMS -Atenção Básica - Medicina			-50.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	0	01
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
40	10.301.0004.2511.0000		PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SAMS			-40.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
52	10.301.0004.9031.0000		Alimentação adequada e saudável			-200.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	01
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
68	10.303.0004.2106.0000		SAMS – Suporte Profilático e terapêutico			-1.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
83	10.304.0004.2500.0000		CAPS-A/D			-1.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01
	01		TESOURO					
	110	000	SAÚDE-GERAL					
93	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica			-1.000,00		
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINDO – PESSOAL Civi			F.R. Grupo:	0	01
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
95	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica			-35.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	300	004	Ministerio da Saude - Epidemiologica					



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



